



## MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO** por meio do **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor de Gestão Interna **SÉRGIO AKUTAGAWA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LIFE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 00.660.928/0001-00, com sede na CLN 306 Bloco C Sala 114, CEP: 70.745-530, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pelo, Senhor **THIAGO HOROZINO FERRARI**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2016, Processo nº 00190.003621/2016-21, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do **Contrato nº 09/2016** por 08 (seis) meses, ou até que se conclua novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, contados a partir de **13 de dezembro de 2017**, bem como promover o acréscimo de 02 (duas) copeiras e 01 (um) garçom.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado, ainda, o “caput” da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### “CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO

*Pelos serviços executados, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal de **R\$ 95.830,76 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos).**”*

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 766.646,10** (setecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos), sendo R\$ 57.498,46 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) para atender o exercício de 2017 e R\$ 709.147,65 (setecentos e nove mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2018, conforme discriminado a seguir:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
127505	A3017	370001	33.90.37	Locação de Mão-de-obra

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar a garantia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, no valor de **R\$ 38.332,31 (trinta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, com validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

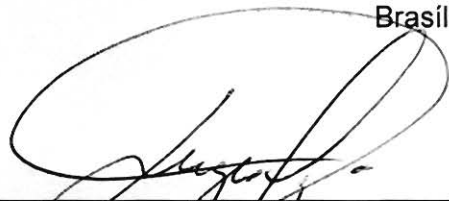
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 12 de DEZEMBRO de 2017.





**SÉRGIO AKUTAGAWA**  
Ministério da Transparência e  
Controladoria-Geral da União  
**CONTRATANTE**




**THIAGO HOROZINO FERRARI**  
Life Tecnologia e Consultoria Ltda

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: Leandro Lima da Cunha  
CPF:   
RG: 

NOME: GILBERTO DE OLIVEIRA MAXIMO  
CPF:   
RG: 